



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OFÍCIO N. 8.551/DMH/SESAU

Campo Grande, 02 de outubro de 2020.

Prezado Senhor:

Considerando os Termos Aditivos nº 10 e nº 11 ao Convênio nº 37/2017 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e esta instituição;

Considerando que os referidos instrumentos tiveram por objeto o acréscimo pontual de valores inerentes ao auxílio emergencial destinado pelo Ministério da Saúde através das Portarias nº 1.393/2020 e nº 1.448/2020;

Considerando que a normativa que estabeleceu os repasses dispôs acerca da prestação de contas quanto à aplicação dos recursos pelas entidades beneficiadas e determinou a disponibilização em internet com ampla transparência conforme disposto no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, que por sua vez prevê: "§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão IMEDIATAMENTE disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição."

Solicitamos o cumprimento da legislação e o fornecimento a esta Secretaria do link para acesso na internet do sítio eletrônico que contém as informações acerca das contratações ou aquisições que estejam sendo realizados com os valores repassados decorrentes das Portarias nº 1.393/2020 e nº 1.448/2020.

RECEBIDO
07/10/2020

Francielly T. S. Silva
Secretaria Administrativa
Assoc. Amp. Mat. e a Infância

Rogério Márcio Alves Souto
Secretário-Adjunto
Secretaria Municipal de Saúde

Ao Senhor Cezar Luiz Galhardo
Presidente - Associação De Amparo À Maternidade e a Infância- AAMI
Rua Candido Mariano, 2644 - 79002-201 - Bairro: Centro - Campo Grande / MS

RUA BAHIA, 280 - CENTRO - CEP: 79002530 - Fone: (67)3314-3000 - E-mail: ouvidoria@sesau.capital.ms.gov.br



85b9113160c1b88f88266023ba004fa214315c9b



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OFÍCIO N. 8.551/DMH/SESAU/2

Campo Grande, 02 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Ofício de lavra da Divisão de Monitoramento Hospitalar/Gerência de Controle e Avaliação, redigido pela servidora Simone Silva Higashi Coutinho.


José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde

Rogério Márcio Alves Souto
Secretário-Adjunto
Secretaria Municipal de Saúde

Ao Senhor Cezar Luiz Galhardo
Presidente - Associação De Amparo À Maternidade e a Infância- AAMI
Rua Candido Mariano, 2644 - 79002-201 - Bairro: Centro - Campo Grande / MS
RUA BAHIA, 280 - CENTRO - CEP: 79002530 - Fone: (67)3314-3000 - E-mail: ouvidoria@sesau.capital.ms.gov.br



85b9113160c1b88f88266023b004f041015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OFÍCIO N. 8.553/DMH/SESAU

Campo Grande, 02 de outubro de 2020.

Prezado Senhor:

Considerando os Termos Aditivos nº 10 e nº 11 ao Convênio nº 06/2018 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e esta instituição;

Considerando que os referidos instrumentos tiveram por objeto o acréscimo pontual de valores inerentes ao auxílio emergencial destinado pelo Ministério da Saúde através das Portarias nº 1.393/2020 e nº 1.448/2020;

Considerando que a normativa que estabeleceu os repasses dispôs acerca da prestação de contas quanto à aplicação dos recursos pelas entidades beneficiadas e determinou a disponibilização em internet com ampla transparência conforme disposto no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, que por sua vez prevê: § 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão IMEDIATAMENTE disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Solicitamos o cumprimento da legislação e o fornecimento a esta Secretaria do link para acesso na internet do sítio eletrônico que contém as informações acerca das contratações ou aquisições que estejam sendo realizadas com os valores repassados decorrentes das Portarias nº 1.393/2020 e nº 1.448/2020.

Rogério Márcio Alves Souto
Secretário-Adjunto
Secretaria Municipal de Saúde

Luciana G. Franco
Secretária - Diretoria FCPM

Ao Senhor Amilcar da Silva Júnior
Presidente - Hospital de Câncer Prof. Dr. Alfredo Abrão
Rua Marechal Candido Rondon, 1053 - 79002-200 - Bairro: Centro - Campo Grande - MS

RUA BAHIA, 280 - CENTRO - CEP: 79002530 - Fone: (67)3314-3000 - E-mail: ouvidoria@sesau.capital.ms.gov.br



cef09075b96105b72d9841ed6d40f0d5e5e3520c



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OFÍCIO N. 8.553/DMH/SESAU/2

Campo Grande, 02 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Ofício de lavra da Divisão de Monitoramento Hospitalar/Gerência de Controle e Avaliação, redigido pelo servidor Evelyn Fabrini Gaspar/DMH


José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde

Rogério Márcio Alves Souto
Secretário-Adjunto
Secretaria Municipal de Saúde

Ao Senhor Amilcar da Silva Júnior
Presidente - Hospital de Câncer Prof. Dr. Alfredo Abrão
Rua Marechal Candido Rondon, 1053 - 79002-200 - Bairro: Centro - Campo Grande - MS

RUA BAHIA, 280 - CENTRO - CEP: 79002530 - Fone: (67)3314-3000 - E-mail: ouvidoria@sesau.capital.ms.gov.br



cef09075b96105b72d9841ed6d40f0d5e5e3520c